



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 162/2024

Processo Número: **12600/2024** | Data do Protocolo: 16/05/2024 14:47:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003000350030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Os policiais militares Cabo PM Gustavo Marqueti – 131919-1 e Cabo PM Joice Rangel dos Santos – 967218-4, no dia 18 de abril de 2024, enquanto em patrulhamento pela Avenida Celso Garcia, foram alertados por uma condutora sobre a situação crítica de sua filha, uma bebê de apenas 16 dias de vida, que estava engasgada. Sem hesitação, a equipe agiu com rapidez e eficácia, desembarcando imediatamente e prestando socorro à criança.

Diante da cena angustiante, a Cabo PM Rangel e o Cabo PM Marqueti demonstraram notável destreza ao realizar a manobra de Heimlich para desengasgar a criança, enquanto ofereciam apoio emocional à mãe e à avó, que estavam em estado de aflição. Graças à intervenção rápida e precisa dos policiais, a criança recuperou os sinais vitais, restabelecendo a respiração e expelindo o líquido que a engasgava, sendo posteriormente encaminhada ao Pronto-Socorro do Tatuapé.

Após receber os cuidados médicos necessários no PS Tatuapé, a criança foi transferida para o Hospital Nipo Brasileiro, onde seu estado de saúde, embora estável, requer cuidados adicionais devido à prematuridade.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os valorosos policiais militares: Cabo PM Gustavo Marqueti – 131919-1 e Cabo PM Joice Rangel dos Santos – 967218-4, que, no dia 18 de abril de 2024, enquanto em patrulhamento pela Avenida Celso Garcia, foram alertados por uma condutora sobre a situação crítica de sua filha, uma bebê de apenas 16 dias de vida, que estava engasgada. Sem hesitação, a equipe agiu com rapidez e eficácia, desembarcando imediatamente e prestando socorro à criança.

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003600360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 16/05/2024 11:03

Checksum: **E90EA7404268352EAEA5142A3E12705024443A2B847D33C0C3B95791F19C04BA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.